



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.768/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical dos participantes na realização do IV Festival da canção de Tupanciretã - Festcantu.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical dos participantes do IV Festival da Canção de Tupanciretã - FestCantu, que acontecerá entre os dias 26 à 29 de junho de 2025, e os ensaios que acontecerão entre os dias 23 à 25/06/2025, na Casa de Cultura Dr. José Mariano de Freitas Beck.

Item	código	Descrição	unidade	Quantidade
01		Serviços Banda Base	serviço	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical dos participantes do IV Festival da Canção de Tupanciretã - FestCantu, que acontecerá entre os dias 26 à 29 de junho de 2025, e os ensaios que acontecerão entre os dias 23 à 25/06/2025, na Casa de Cultura Dr. José Mariano de Freitas Beck.

Com seguintes especificações mínimas para contratação:

- Acompanhamento especializado musical com equipe técnica,
- passagem de som durante as tardes entre os dias 23 à 25/06/2025,
- 01 baterista, 01 guitarrista, 01 tecladista e 01 baixista,
- Banda nos ensaios classificatórios e na final do festival,
- Estrutura mínima de instrumentos musical,
- as despesas com alimentação e hospedagem fica por conta da mesma,
- A banda deverá estar disponível para os ensaios, etapa classificatória e no final conforme cronograma elaborado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item acima descrito no objeto e na fundamentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que empresa contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Entendemos portanto, que a prestação do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto a as peculiaridades do objeto - contratação.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A contratada devesse apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco que devesse ser atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor, após o cumprimento de subitens anteriores.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e a contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se de por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficara condicionada a consulta prevista do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação as suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$24.500,00**

Evento Municipal IV FestCantu (Banda base)- R\$24.500,00



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

VALOR TOTAL : R\$24.500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tupanciretã/RS, 04 de junho de 2025.

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º 1699/3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 090F-010F-6B59-2E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME MIRASSO LEMES (CPF 014.XXX.XXX-26) em 04/06/2025 10:58:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MORALES FARIAS (CPF 501.XXX.XXX-87) em 04/06/2025 11:29:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/090F-010F-6B59-2E45>